



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1327/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, localizado à Rua Dr. Hugo de Mendonça nº 717, Bairro Boa Esperança, lote 08, quadra 025, medindo 08.00 metros de frente, 27,00 metros na lateral direita, 27.00' metros na lateral esquerda e 07.30 metros de fundos, perfazendo uma área total de 206,55 m² (duzentos e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros). Com as seguintes limitações.

FRENTE: Rua Dr. Hugo de Mendonça nº 717, Bairro Boa Esperança

L. DIREITO: Cirilo Pereira da Silva

L. ESQUERDO: Terezinha dos Santos

FUNDOS: Raimunda Pinto do Nascimento Silva. Requerido através do Processo nº 2.051/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal